



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 870 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), TERÇA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2015

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	03
Portarias.....	04
Licitações.....	05
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	06

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1519/2015

DATA: 29 de outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, APROVOU e eu Anto-

nio Luis Szaykowski Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 292.291,00 (Duzentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e um real), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.010 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
(67) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 136.791,00
(68) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 155.500,00
TOTAL	R\$ 292.291,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
---	--

03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
15.451.0016.1.001 – CALÇAMENTO DE RUA E AVENIDAS	
(60) 4.4.90.51.00 – 1.504 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
26.782.0003.2.039 – PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO – CIDEPSUL	
(75) 3.3.71.70.00 – 1.000 – Rateio Pela Participação em Consórcio	R\$ 98.000,00
(76) 3.3.72.14.00 – 1.000 – Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
(77) 3.3.72.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 2.831,00
(78) 3.3.72.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.800,00
(79) 3.3.72.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.160,00
(80) 3.3.72.47.00 – 1.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
(81) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
(82) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.066 – FUNDO ROTATIVO REPASSE ESCOLAS MUNICIPAIS	

(307) 3.3.45.41.00 – 1.000 – Contribuições	R\$ 30.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0015.2.071 – ASSISTÊNCIA AMBIENTAL	
(346) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
(347) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.813.0014.2.051 – MANUTENÇÃO ÁREA DE LAZER	
(360) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
(363) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.500,00
TOTAL	R\$ 292.291,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 29 de outubro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LEI Nº 1520/2015

DATA: 29 de outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio

Luis Szaykowski Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00 – 3.103 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 29 de outubro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LEI Nº 1521/2015

DATA: 29 de outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto

no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0015.2.065 – Manejo e Correção de Solos	
3.3.90.30.00 – 1.773 – Material de Consumo	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiro excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 29 de outubro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LEI Nº 1522/2015

DATA: 29 de outubro de 2015.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de uso de uma área de terras urbana ao Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de uso de uma área de terras urbana com 500,00 metros quadrados constante do lote de terreno urbano sob nº 01-A (um A) da quadra nº 01 do Loteamento

São Jorge na Rua Projetada 1-B neste Município, constante da matrícula nº 28.922 do 2º Registro de Imóveis Alvaro Rossoni Clivatti de União da Vitória -Pr.

Artigo 2º - O referido termo de cessão de uso será efetuado ao Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, com a finalidade específica para a construção do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social objeto do termo de ajuste 056/2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1506/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 29 de outubro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 2484/2015

DATA: 29 de outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº1519/2015 de 29 de outubro de 2015.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 292.291,00 (Duzentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e um real), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.010 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
(67) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 136.791,00
(68) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 155.500,00
TOTAL	R\$ 292.291,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma

do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
15.451.0016.1.001 - CALÇAMENTO DE RUA E AVENIDAS	
(60) 4.4.90.51.00 - 1.504 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
26.782.0003.2.039 - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO - CIDEPSUL	
(75) 3.3.71.70.00 - 1.000 - Rateio Pela Participação em Consórcio	R\$ 98.000,00
(76) 3.3.72.14.00 - 1.000 - Diárias - Civil	R\$ 1.000,00
(77) 3.3.72.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 2.831,00
(78) 3.3.72.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.800,00
(79) 3.3.72.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.160,00
(80) 3.3.72.47.00 - 1.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
(81) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
(82) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.066 - FUNDO ROTATIVO REPASSE ESCOLAS MUNICIPAIS	
(307) 3.3.45.41.00 - 1.000 - Contribuições	R\$ 30.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	

18.541.0015.2.071 - ASSISTÊNCIA AMBIENTAL	
(346) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
(347) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.813.0014.2.051 - MANUTENÇÃO ÁREA DE LAZER	
(360) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
(363) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.500,00
TOTAL	R\$ 292.291,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 29 de outubro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2485/2015

DATA: 29 de outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal nº1520/2015 de 29 de outubro de 2015.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
--	--

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00 – 3.103 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 29 de outubro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº2486/2015

DATA: 29 de outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº1521/2015 de 29 de outubro de 2015.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 –DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0015.2.065 – Manejo e Correção de Solos	

3.3.90.30.00 – 1.773 – Material de Consumo	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 29 de outubro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2487/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora: MARLENE GAIAS (matr. nº 099), portadora da Carteira de Trabalho nº 6772386/0030-PR e RG 4.097.954-9/PR, do cargo de Telefonista, por motivo de Aposentadoria, conforme Benefício do INSS sob nº 171809720-1, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 204/2015

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor NIVALDO MOREIRA (matr. nº 636), portador da Carteira de Trabalho nº 31.690/00049-PR e RG. 7.320.236-1/PR, admitido em 23/09/2003, exercendo o cargo de Soldador, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2003/2008, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 1735/15, no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2015

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor EVÓDIO ALVIR KRAWCZYK (matr. nº 401), portador da Carteira de Trabalho nº 13.264/00033-PR e RG. 5.837.221-8/PR, admitido em 01/03/1996, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 2020/15, no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2015

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor GILMAR MIGUEL MUNCINELLI (matr. nº 588), portador da Carteira de Trabalho nº 14.580/00053-PR e RG. 4.202.266-7/PR, admitido em 19/11/2001, exercendo o cargo de Motorista - Veículos Pesados, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2001/2006, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 1991/15, no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2015

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora JUSELEI DA SILVA (matr. nº 936), portadora da Carteira de Trabalho nº 3393485/0010-PR e RG. 3.647.948/SC, admitida em 03/03/2006, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 1955/15, no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2015

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora EUGÊNIA DELONZEK DE MATTOS (matr. nº 927), portadora da Carteira de Trabalho nº 14.7914/00056-PR e RG 7.391.619-4/PR, admitida em 03/03/2008, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 1860/15, no período de 11/11/2015 a 10/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2015

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora ROSA MARGARETE JAK FUDAL (matr. nº 1109), portadora da Carteira de Trabalho nº 6920466/0010-PR e RG. 8.561411-8/PR, admitida em 03/08/2009, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2009/2014, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 2032/15, no período de 16/11/2015 a 15/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2015

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor MARCOS MARCZAL (matr. nº 480), portador da Carteira de Trabalho nº 13.596/00033-PR e RG. 6.244.161-5/PR, admitido em 09/09/1996, exercendo o cargo de Motorista - Veículos Pesados, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 2011/15, no período de 05/11/2015 a 02/02/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL****PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015**

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve, em virtude de alteração no conteúdo do Termo de Referência do Edital, cujo qual interfere diretamente na elaboração das propostas, prorroga-se a data de abertura do processo de compra 246/2015:

1. Fica alterado descritivo do Lote/Item 1 do Termo de Referência:

Onde se lê: "Tração Traseira"

Leia-se: "Tração Traseira ou Dianteira"

Em virtude das alterações, a data do certame fica adiada para dia 18/11/2015 as 14:00h (quatorze) horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 29 de Outubro de 2015.

Elton Rick Hollen
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO**PROCESSO DE DISPENSA 103/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO 266/2015**

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Revogar o processo de dispensa do edital 103/2015.

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 29 de outubro de 2015.

Elton Rick Hollen
Presidente da CLP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 101/2015**

PROCESSO Nº. 256/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas

objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de materiais pedagógicos, de copa e cozinha e gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Casa Lar vinculada a Secretaria de Assistência Social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezessete) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem

necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 29 de Outubro de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

DIVERSOS

ERRATA DIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado comunica a ERRATA da seguinte diária:

Ato de Concessão 1822/2015 – Publicado no Diário Oficial do município de Cruz Machado (PR), Edição 867, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2015, do servidor Claudir Vonei Filipiak. Onde se lê: Destino: União da Vitória; Leia-se: Destino: Curitiba.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 3 de novembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DIVERSOS

Relatório de Diárias						
03/11/2015						Pág. 1
SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
Marlei Mitura	05/11/2015	05/11/2015	1	30.00	União da Vitória	Curso/Capacitação
Deise Vítek Pasa	05/11/2015	05/11/2015	1	30.00	União da Vitória	Curso/Capacitação
Rosinete de Fátima Beuren	05/11/2015	05/11/2015	1	30.00	União da Vitória	Curso/Capacitação
Silvia Karaz Krul	05/11/2015	05/11/2015	1	30.00	União da Vitória	Curso/Capacitação
Vanessa Wasilkui Majolo	05/11/2015	05/11/2015	1	30.00	União da Vitória	Curso/Capacitação

